



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 398/2007

Em 02 de Outubro de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE ORIGEM INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DE ARIMATÉIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU e DECRETOU**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de financiamento junto a instituição financeira de origem internacional, denominada de **BANESTO – Banco Espanhol de Crédito**, da cidade de Madrid, Espanha, por intermediação de **ORIANAFINANZ XI LTD.**

Art. 2º. Do valor resultante da operação de financiamento deverá ser utilizado para atendimento das despesas de capital, com o fim único do engrandecimento patrimonial e desenvolvimento do município.

Art. 3º. Poderá ser utilizado para contra garantia do valor a ser financiado, recursos originários de transferências Governamentais, a exceção daqueles destinados a manutenção de Programas Continuados relacionados a Educação, Saúde e Ação Social, bem como, do resultados das arrecadações de impostos, taxas e outras contribuições de cunho próprio municipal.

Art. 4º. O montante a ser financiado não poderá ultrapassar os limites pré-estabelecidos pelo Senado Federal, podendo atingir o teto máximo de até US\$5.000.000,00 (Cinco milhões de dólares).

Art. 5º. O montante da quantia a ser financiada, deverá ser alocado mediante rubrica contábil própria, no PPA-2006/2009, LDO – 2007/2008 e LOA – 2007/2008, tudo na conformidade das Leis nºs 4.320/64 e 101/2000.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, PB, 02 de Outubro de 2007.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional